



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br  
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1172  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

**SÍNTESE DO OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços**, para a futura e eventual “aquisição de Computadores, tablets, servidores, impressoras e outros periféricos, novos, sem uso e mobiliários, cadeiras, armário, mesas e ventiladores”, em observância no que couber ao disposto no decreto federal nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a aquisição de equipamentos de informática, conforme detalhado no Termo de Referência”, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

### DECLARAÇÃO

A empresa ..... ( .... qualificar ..... ), através do seu signatário/representante legal .....(.....qualificar.....), abaixo assinado, “**Declara**” que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, “**Declara**” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local/Data,.....de.....de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Observações: 1. Esta declaração deverá ser elaborada formalmente, para quando da ocorrência de ser declarada vencedora, a proponente licitante, deverá encaminhá-la para o Município avaliar e anexar no Processo Licitatório.

2. Deverá alimentado o sistema do Portal de Compras [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) com as informações solicitadas em face deste anexo.